



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 152/01

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.001

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar aos orçamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

JOÃO CLÓVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar aos orçamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de mais 30%, (trinta por cento), da Lei Municipal nº 124/ de 23 de novembro de 2.000.

Artigo 2º- Para cobertura do crédito acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, MS, aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e um (2001).

João Clóvis Crivelli
Prefeito Municipal